



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI Nº 029/2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para pagamentos de Sentenças Judiciais.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, exercício de 2023, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.01.28.846.0000.0.018 – Sentenças Judiciais

Elemento de Despesa – 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 3.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 3.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura do Crédito Especial a redução na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01.04.122.0010.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 3.000,00

Total da Redução R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 11 de julho de 2023.

Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

Estação, 11 de julho de 2023.

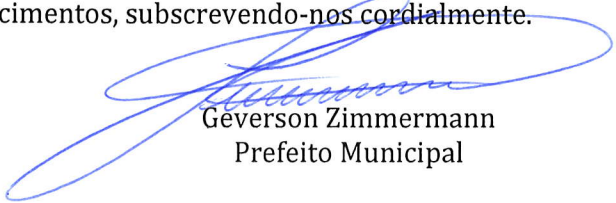
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 029/2023

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por objetivo obter autorização legislativa para abertura de Crédito Especial de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pagamento de sentenças judiciais que não sejam decorrentes de pessoal.

Desta forma, para honrar decisão judicial transitada em julgado é necessário a inclusão do elemento de despesa constante no projeto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevendo-nos cordialmente.


Gêverson Zimmermann
Prefeito Municipal